

Ofício-Circulado 20028, de 11/08/2000 - Direcção de Serviços do IRS

Estatuto do Mecenato Reconhecimento prévio de donativos

Ofício-Circulado N.º 20028, de 11/08/2000 - Direcção de Serviços IRS

Estatuto do Mecenato - Reconhecimento prévio de donativos

Para conhecimento dos Serviços e uniformidade de procedimentos, comunica-se que por despacho de 2000-08-10, de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada a dispensa de reconhecimento prévio dos donativos, independentemente do seu montante, concedidos por pessoas singulares, **durante o ano de 1999**, a igrejas, instituições religiosas, pessoas colectivas de fins não lucrativos pertencentes a confissões religiosas ou por elas instituídas, referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março.

Aproveita-se para reiterar a doutrina transmitida através do ofício-circulado n.º 20021, de 2000.05.17, cuja aplicação é extensiva a qualquer ano de imposto.

O Subdirector-Geral,
José Rodrigo de Castro